



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO N.º 133/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Junta Médica Oficial do Município para proceder a inspeção médica em conformidade com a Lei Municipal n.º 376/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 376, de 06 de Dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de Saudade do Iguaçu, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem esta indicar, sendo:

**ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
FLAVIO ROBERTO JANECZKO
GRESSIELE CAZELLA
ALINE MARIA LANGHINOTTI SANGALETTI**

**MÉDICA
ENFERMEIRO
PSICÓLOGA
FISIOTERAPEUTA**

§ 1º - Nomeada **Dra. Ana Paula Lyczacovski Riesemberg**, como Oficial Coordenadora da Junta Médica Municipal.

§ 2º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) componentes da Junta Médica, dentre os quais 01 (Um) deverá ser médico.

Art. 2º - A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais ativos e contratados, sempre que apresentarem atestado médico superior a 05 (cinco) dias e nos casos de Licença para Tratamento de Saúde e por motivo de doença de saúde em pessoa da família.

Art. 3º - A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos dias superior a 90 (noventa) dias.

A



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e licenças, serão considerados como "licença sem vencimento os dias de ausência ao serviço", conforme prescreve o Art. 126 da citada Lei.

Art. 5º - Caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

Art. 6º - A conclusão final da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo, será enviada à Divisão de Recursos Humanos para fins de cumprimento da decisão da Junta. A Gerência de Pessoal emitirá parecer através de Ato Administrativo competente e promoverá a juntada e arquivamento junto à pasta pessoal de cada funcionário ou servidor submetido à inspeção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2017.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1443 ANO VI DE 18/09/2017
Página nº 056
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO N.º 133/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Junta Médica Oficial do Município para proceder a inspeção médica em conformidade com a Lei Municipal n.º 376/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 376, de 06 de Dezembro de 2006. DECRETA:

Art. 1º-Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de Saudade do Iguaçu, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem esta indicar, sendo:

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG MÉDICA

FLAVIO ROBERTO JANECZKO ENFERMEIRO

GRESSIELE CAZELLA PSICÓLOGA

ALINE MARIA LANGHINOTTI SANGALLETI FISIOTERAPEUTA

§ 1º-Nomeada Dra. Ana Paula Lyczacovski Riesenber, como Oficial Coordenadora da Junta Médica Municipal.

§ 2º-Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) componentes da Junta Médica, dentre os quais 01 (Um) deverá ser médico.

Art. 2º-A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais ativos e contratados, sempre que apresentarem atestado médico superior a 05 (cinco) dias e nos casos de Licença para Tratamento de Saúde e por motivo de doença de saúde em pessoa da família.

Art. 3º-A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos dias superior a 90 (noventa) dias.

Art. 4º-Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e licenças, serão considerados como "licença sem vencimento os dias de ausência ao serviço", conforme prescreve o Art. 126 da citada Lei.

Art. 5º-Caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

Art. 6º-A conclusão final da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo, será enviada à Divisão de Recursos Humanos para fins de cumprimento da decisão da Junta. A Gerência de Pessoal emitirá parecer através de Ato Administrativo competente e promoverá a juntada e arquivamento junto à pasta pessoal de cada funcionário ou servidor submetido à inspeção.

Art. 7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod247481

EXTRATO PROCESSO Nº 182/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

OBJETO: Prestação de serviços de plantão de sobreaviso de 12 horas nas especialidades no setor de Urgência e Emergência em dias normais de atendimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA-EPP

CNPJ Nº 78.734.282/0001-48

VALOR: R\$ 936.225,00 (novecentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente, para os procedimentos realizados no mês anterior mediante relatório de serviços onde constará o nome do paciente, data de atendimento, acompanhado da nota fiscal, para posterior esclarecimentos a Sociedade Saudadense, respeitando o Código de Ética Médica, bem como outro qualquer tipo de esclarecimento que for necessário, sobre os recursos financeiros vinculados ao presente processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.5099 - demais despesas com serviços médicos, odontológicos e hospitalares

Principal: 516 Despesa: 5320

Fonte de Recurso: 303 - receita vinculada

Valor da dotação: 586.225,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.5099 - demais despesas com serviços médicos, odontológicos e hospitalares

Principal: 5870 Despesa: 5871

Fonte de Recurso: 00000 - livre

Valor da dotação: 350.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela contratação da referida empresa por esta ser a única na microrregião que

compreende os Municípios de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu que apresenta estrutura e profissionais qualificados para atender a demanda necessária de serviços ser referência no atendimento a Rede Mãe Paranaense e ser a porta de entrada dos atendimentos do SAMU, facilitando assim o objetivo proposto.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 000.013-33/2017, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços, através deste processo de inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod247489

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

Ata de Registro de Preços nº 023/2017 - Termo de Aditamento nº 02/2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu-PR, compareceu o Sr. MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu-PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA-ME CNPJ nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de Aditamento nº 02/2017 da Ata de Registro de Preços nº 023/2017, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis que serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota municipal. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.013-65, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

MAURO CESAR CENCI- Prefeito Municipal-Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA-ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29
ITENS ADITADOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Recomposto R\$
1	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	RODOIL MAZP	2,97	3,11
2	L	Combustível gasolina editvada	RODOIL MAZP	3,98	4,10
4	L	Combustível óleo diesel S-10	RODOIL MAZP	3,10	3,19
6	L	Combustível óleo diesel	RODOIL MAZP	2,97	3,11
7	L	Combustível gasolina editvada	RODOIL MAZP	3,98	4,10
8	L	Combustível óleo diesel S-10	RODOIL MAZP	3,10	3,19

Cod247499

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 183/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de material de metalurgia, serralheria em ferro e aço, e serviços para manutenção de bens imóveis e móveis com fornecimento de material, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 28 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saudade do Iguaçu-PR, 15 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod247631